



DECRETO Nº 2.398 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, da área de terras desmembrada, denominada como Área "B", com a área de 21.286,00m², situada na Antiga Estrada da Figueira, no lugar de Rio de Areia, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, para fins de construção de uma unidade escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras desmembrada, denominada como Área "B", com a área de 21.286,00m², situada na Antiga Estrada da Figueira, no lugar de Rio de Areia, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema, devidamente registrada na matrícula nº 52.304 do Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 28 de setembro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita